

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 020 - P, 29 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 009/2024, cujo objeto é o Credenciamento de Empresas Especializadas em Prestação de Serviços de Saúde em Unidade Móvel ou Temporária Fixa para Consultas, Exames Oftalmológicos e confecção de Óculos, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Sr^a Jane Helena Barbosa Duarte, CPF nº 121.293.257-93, para fiscalizar o contrato nº 009/2024, firmado com a empresa LUZ PARA A VIDA, cujo objeto é o Credenciamento de Empresas Especializadas em Prestação de Serviços de Saúde em Unidade Móvel ou Temporária Fixa para Consultas, Exames Oftalmológicos e confecção de Óculos, e dá outras providências.

Artigo 2º - Caberá ao empregado público atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

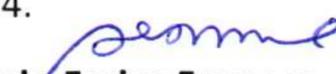
Artigo 3º - Caberá ao empregado público, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução/entrega dos serviços/materiais supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 29 de Abril de 2024.


Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

no "anexo único", parte integrante deste contrato, conforme estabelece o item 2.1 do Edital de Chamamento Público - CIM Pedra Azul Nº003/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 24/04/2024

Josafá Storch

Presidente do CIM Pedra Azul

Protocolo 1311133

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 020 - P, 29 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar o Contrato de nº 009/2024, cujo objeto é o Credenciamento de Empresas Especializadas em Prestação de Serviços de Saúde em Unidade Móvel ou Temporária Fixa para Consultas, Exames Oftalmológicos e confecção de Óculos, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Sr^a **Jane Helena Barbosa Duarte, CPF nº 121.293.257-93**, para fiscalizar o contrato nº 009/2024, firmado com a empresa **LUZ PARA A VIDA**, cujo objeto é o Credenciamento de Empresas Especializadas em Prestação de Serviços de Saúde em Unidade Móvel ou Temporária Fixa para Consultas, Exames Oftalmológicos e confecção de Óculos, e dá outras providências.

Artigo 2º - Caberá ao empregado público atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 3º - Caberá ao empregado público, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução/entrega dos serviços/materiais supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 29 de Abril de 2024.

Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1311079

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COINTER Nº 002/2024

INSCRIÇÕES: 22 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024

LOCAL: Sede Administrativa e Operacional do COINTER, localizada à Rodovia Cônego João Guilherme, s/n, Bairro Santa Helena, na cidade de Colatina/ES, CEP 29.705-720.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Não houve inscrições deferidas

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Marlusa Ramos

Protocolo 1310845

Termos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

ID: TCE/ES 2024.501C2600001.09.0028

A **AGENTE DE CONTRATAÇÕES** do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, com fulcro no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **CASABELA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 13.306.549/0001-50, especializada em comercialização varejista de materiais de construção em geral, para atuação no COINTER, no valor global de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).
Colatina/ES, 29 de abril de 2024.

LAYS VALÉRIO DE MELLO

Agente de Contratações do COINTER

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da empresa **CASABELA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 13.306.549/0001-50, especializada em comercialização varejista de materiais de construção em geral, para atuação no COINTER, no valor global de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Colatina/ES, 29 de abril de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do COINTER

Protocolo 1310985